



LEI Nº 242/2005

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

**"DENOMINA MADRE SARA ELENA FAIELLO, À RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE MADALENA - CE."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Madre Sara Elena Faiello à Rua projetada localizada no Centro, desta urbe, tendo início no muro da Casa Paroquial, passando por frente da Casa Cardeal Guarino, finalizando na Rua Augusto Maximo Vieira.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, responsabilizar-se-á pela colocação de placas indicativas com o nome da epigrafada via, bem como dará ciência desta Lei aos órgãos públicos Municipais, tais como, Correios, Saae, Coelce, etc.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - Ce, aos 27 de Dezembro de 2005

  
*Antonio Wilson de Pinho*  
*Prefeito Municipal*